



EDITAL PROEX RAEX N° 08/2023, DE 13 DE MARÇO DE 2023

SUBMISSÃO DE CURSOS E EVENTOS EM PROGRAMA DE ATIVIDADES FÍSICAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS PARA TITULADOS COM GRAU DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO ESPECIAL EM SABERES E FAZERES E EM ARTES E CULTURA POPULAR NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-reitoria de extensão (Proex), torna público o presente edital para seleção de propostas vinculadas ao Programa de Atividades Físicas, Culturais e Artísticas a serem desenvolvidas por titulados do Grau de Mérito Universitário Especial no âmbito da UFS, de forma presencial, para o período de **16 de junho a 22 de dezembro de 2023**, voltadas ao atendimento da comunidade universitária e da sociedade em geral, em comemoração às celebrações do aniversário de 55 anos da Universidade.

1. DO OBJETIVO

1.1 Este edital tem como objetivo apoiar iniciativas para o desenvolvimento de atividades físicas, culturais e artísticas em comemoração aos **55 anos da Universidade Federal de Sergipe (UFS)**. A participação da comunidade universitária, integrada ao conhecimento tradicional e popular dos titulados com **Grau de Mérito Universitário Especial em Saberes e Fazeres e em Artes e Cultura Popular no âmbito da UFS**, proporcionará maior interatividade entre a comunidade universitária e a comunidade externa, com a oferta de cursos e eventos de extensão.

2. DAS PROPOSTAS E DA SUBMISSÃO

2.1 As propostas deverão ser submetidas por titulados com **Grau de Mérito Universitário Especial em Saberes e Fazeres e em Artes e Cultura Popular no âmbito da UFS**, podendo contar com a participação de discentes de graduação, de pós-graduação, técnicos administrativos e/ou docentes da UFS como membros de equipe.

2.2 As propostas de atividades devem ser planejadas para realização durante o período de **16 de junho a 22 de dezembro de 2023 e deverão ser submetidas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) da UFS.**

2.3 Será aprovada apenas uma proposta por proponente.

2.4 Na submissão da proposta ao objeto deste edital deverá ficar explícito: **CURSO**

ou **EVENTO** com detalhamento dos objetivos, público alvo estimado e cronograma de execução.

2.5 Na modalidade **CURSO**, a **carga horária mínima** deverá ser de **oito horas**.

3. DOS ESPAÇOS DISPONÍVEIS NA UFS

3.1 Os espaços estão distribuídos de acordo com a categoria da realização da atividade e intervalos de horários disponíveis no Quadro 1. A utilização de salas de aula é facultada mediante reserva e autorizações prévias.

Quadro 1: Espaços disponíveis na UFS.

ESPAÇOS DISPONÍVEIS	CATEGORIAS	INTERVALO DE HORÁRIOS
Auditório da Biblioteca Central - Campus São Cristóvão	Apresentação artística e cultural, campeonato, curso, debate, encontro, espetáculo, evento, exposição, feira, festival, fórum, mostra, oficina, olimpíada, painel, palestra, recital, roda de conversa ou sarau.	8h às 20 h
Auditório Libório - Campus São Cristóvão		8h às 21h
Hall da Biblioteca Central - Campus São Cristóvão		9h às 18h
Hall da Reitoria - Campus São Cristóvão		9h às 18h
Largo de Convivência da Reitoria - Campus São Cristóvão		17h às 19h
Palco Memorial da Democracia - Campus São Cristóvão		17h às 19h ou 18h às 20h
Palco do Restaurante Universitário (Resun) - Campus São Cristóvão		11h às 14h 17h às 19h
Vivência - Campus São Cristóvão		17h às 19h ou 18h às 20h
Auditório - Campus Itabaiana		13h às 21h
Vivência - Campus Itabaiana		13h às 21h
Auditório - Campus Lagarto		8h às 17h
Vivência - Campus Lagarto		11h às 17h
Auditório - Campus Laranjeiras		8h às 16h
Pátio - Campus Laranjeiras		8h às 16h
Auditório - Campus Sertão		17h às 19h ou 18h às 20h
Mini auditório - Campus Sertão	17h às 19h ou	



		18h às 20h
--	--	------------

3.2 A atividade poderá ser realizada fora dos espaços da UFS, cabendo ao(à) proponente responsabilizar-se pela logística e operacionalização da atividade, podendo, inclusive, propor parcerias e termos de cooperação com entidades e gestores municipais.

4. DO APOIO FINANCEIRO

4.1 Haverá apoio financeiro por meio da alocação de recursos para as propostas aprovadas, mediante a dotação orçamentária disponível. Estão previstos recursos para cobertura de custos operacionais **no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a serem descontados os encargos tributários.**

- **Serão selecionadas até 20 propostas.**

4.2 Para recebimento do apoio financeiro o(a) proponente aprovado(a) deverá apresentar e informar à Proex:

- CPF, RG, PIS/PASEP, dados bancários, comprovante de residência atualizado.

4.3 O apoio financeiro destina-se a viabilizar a realização de atividades deste edital, como forma de custear as despesas de deslocamento, materiais, utensílios, serviços de sonorização e iluminação e demais insumos inerentes à realização da atividade, tendo como público alvo a comunidade universitária e o público externo.

4.4 Só poderá receber o apoio financeiro o titulado com o Grau de Mérito Universitário Especial em Saberes e Fazeres e em Artes e Cultura Popular no âmbito da UFS, que não possua pendência com a Proex/UFS e que também não tenha recebido três apoios financeiros da UFS nos últimos dois anos.

5. DOS MEMBROS DE EQUIPE

5.1 Poderão ser membros de equipe discentes de graduação e pós-graduação, técnicos administrativos, docentes e membros externos na função de colaboradores da atividade, ou outra existente no Sigaa, a critério do coordenador(a) da proposta.

6. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA NO SIGAA

6.1 Acessar www.sigaa.ufs.br, preencher os campos login e senha, e, após acessar o sistema, em Módulos do Sigaa, clicar em **ACESSO EXTERNO**, e, em seguida, proceder no passo a passo abaixo:

- No menu Extensão > submeter propostas > submeter nova proposta > escolher a opção “Curso ou Evento”. Recomenda-se utilizar, preferencialmente, os navegadores *Firefox* ou *Chrome*.
- As propostas devem ser vinculadas ao **Programa de Atividades Físicas, Culturais e Artísticas**.
- Indicar no item “NATUREZA DO FINANCIAMENTO”, a opção sem financiamento, selecionando, em seguida, a opção “EDITAL PROEX – RAEX Nº 08/2023 – ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS”.
- Ao término do preenchimento dos demais dados solicitados, SUBMETTER A PROPOSTA E AGUARDAR A AVALIAÇÃO.

6.1 Os membros da equipe terão até o prazo final de execução da ação para validação de sua participação pela chefia imediata do servidor da UFS participante, condição para sua certificação.

7. DA AVALIAÇÃO, RESULTADOS E RECURSO

7.1 As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão Técnica da Proex, com apoio da Comissão responsável pelas comemorações dos 55 anos da UFS, de acordo com os critérios de avaliação que estão definidos no Anexo I.

7.2 Serão divulgados os nomes dos(das) proponentes contemplados(as) neste edital no site <https://proex.ufs.br/pagina/21986-abertos-para-submissao> e no Sigaa.

7.3 Os critérios para desempate na classificação das propostas serão por ordem: maior tempo de atuação e maior idade do(a) proponente.

7.4 O proponente que não tenha a proposta contemplada poderá entrar com recurso, no prazo definido no cronograma deste edital, conforme modelo de formulário (Anexo II), o qual deverá ser enviado para o e-mail graumerito@academico.ufs.br.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não se enquadrem nas definições deste edital.

8. DA OBRIGAÇÃO DO(A) COORDENADOR(A) DO CURSO/EVENTO

- 8.1 É obrigação do(a) coordenador(a) da proposta preencher no Sigaa, em até 30 dias após o término da atividade, o relatório final contendo as informações sobre sua execução e as contribuições no desenvolvimento da ação.
- 8.2 A não apresentação do relatório final no Sigaa no prazo estabelecido implicará na inadimplência do(a) coordenador(a) junto à Proex.
- 8.3 No caso do cancelamento da atividade, por quaisquer motivos, o(a) coordenador(a) deverá encaminhar, por e-mail (graumerito@academico.ufs.br), justificativa à Proex, a qual, por sua vez, solicitará à Proad a emissão de DARF para devolução do valor recebido.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS E PERÍODOS
Submissão da proposta	02 a 19/05/2023
Período de avaliação	23 a 31/05/2023
Resultado preliminar	01/06/2023
Interposição de recurso	02 e 05/06/2023
Avaliação do recurso	06 a 09/06/2023
Resultado final	12/06/2023
Realização das atividades	16/06 a 22/12/2023
Envio do relatório final no Sigaa	Até 22/01/2024

10. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 10.1 As dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail graumerito@academico.ufs.br, pelo telefone celular/*WhatsApp* nº (79) 98867-8608 ou entregue pessoalmente na Coordenação de Tecnologias Sociais e Ambientais na Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal de Sergipe (CTSA/Proex), localizada no 1º andar do prédio da reitoria, na Av. Marechal Rondon, s/nº - Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, no horário de 9h às 16h, bem como as orientações pertinentes à inscrição da proposta, respeitando o período estabelecido no cronograma deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



10.2 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Técnica da Proex.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 13 de março de 2023.

Profª Drª Sueli Maria da Silva Pereira
Pró-reitora de Extensão



ANEXO I

Critérios de Avaliação das Propostas

Critério 1 - Consistência da atividade proposta

- a) Viabilidade de execução da proposta.
- b) Vinculação da proposta ao título de Grau de Mérito Universitário Especial em Saberes e Fazeres ou em Artes e Cultura Popular reconhecido no âmbito da UFS.

Os objetivos da atividade proposta estão descritos de forma clara e coerente, encontram-se alinhados com a(s) área(s) de trabalho do(a) proponente, contribuindo para a produção, difusão e/ou sistematização do conhecimento na sua área? A proposta é exequível dentro das condições disponíveis?

- Sim, a atividade proposta apresenta objetivos definidos, é exequível dentro das condições definidas no edital e está vinculada à titulação recebida na UFS pelo(a) proponente [atribuir 10,0 pontos]
- Em parte, os objetivos não estão claramente explicitados, mas a proposta é exequível dentro das condições e está vinculada à titulação recebida na UFS pelo(a) proponente. [atribuir 5,0 pontos]
- Não, a proposta não apresenta objetivos definidos, não descreve a forma como será desenvolvida ou não está vinculada à titulação recebida na UFS pelo(a) proponente. [atribuir 0,0 ponto]

Critério 2 - Impactos potenciais das atividades e proposta de difusão

Abrangência do público a ser alcançado pela atividade.

- a) Potencial de impacto social, artístico e cultural da atividade.
- b) A proposta explicita a abrangência do público alcançado e o seu impacto na comunidade interna e ou externa à UFS?
 - Sim, a atividade está voltada para população em geral, o público interno e externo e o tema tem alta relevância social. [atribuir 10,0 pontos]
 - Em parte, a atividade está voltada para o público interno, mas o tema tem relevância acadêmica e social. [atribuir 5,0 pontos]
 - Não, a atividade está voltada a um grupo restrito da população e o tema não tem relevância social. [atribuir 0,0 ponto]

Critério 3 – Contextualização, Relevância e Técnicas Utilizadas

A proposta descreve as técnicas, os materiais ou os movimentos artísticos a serem utilizados no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



desenvolvimento do trabalho de forma criativa, original e estão em consonância com a área da titulação do(a) proponente? Sim [atribuir 1,0 ponto por especificidade detalhada na proposta].



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ REITORIA DE EXTENSÃO



ANEXO II

Modelo de Formulário para Interposição de Recurso contra o Resultado Parcial da Seleção de Propostas

Os argumentos com os quais contesto o resultado parcial do Edital **PROEX RAEX nº 08/2023**, de **13 de março de 2023**, são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos (caso considere necessário):

Local, de de 2023.

Assinatura do(a) proponente